

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:93FD4883**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: <https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pnnp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

JAEYLON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:5CD68A88**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ****TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319.001/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:893965B8**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ****PORTRARIA Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2.008, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a observância da Ordem Cronológica de Pagamento das Obrigações Relativas ao Fornecimento de Bens, Locações, Prestação de Serviços e Realização de Obras em processos de despesas feitos com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, os demais regramentos editados pelo Município de Jardim do Seridó, cujo abrange o âmbito da Administração Pública Autárquica Municipal;

CONSIDERANDO, os normativos editados pelos órgãos de controle, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.xxx.xxx-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, em todos os Processos Licitatórios e de Contratação Direta do JARDIMPREV a partir desta data.

Art. 2º Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:6D97C069**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL 02, SITUADO NA RUA JOSÉ DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://joaoacamara.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.gov.br/pnccpt-br ou no Setor de Licitações com endereço na

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE CONTRATAÇÃO

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimperv@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ –
JARDIMPREV E A EMPRESA AVANTE
COMERCIO & SERVICOS DE
MERCADORIAS EM GERAL LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a Sra. Andreza Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85 e a empresa AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.778.753/0001-63, sediada à Quadra QS 8, s/n, Lote C-77 Sala 202-A, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.973-100, neste ato representado pelo(a) Sr. Rafael Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.xxx.xxx-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.122.001/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1.	DIGITAL SIGN	Unidade	04	R\$ 77,98	R\$ 311,92
Valor Total: R\$ 311,92 (Trezentos e onze reais e noventa e dois centavos).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/12/2024 e encerramento em 11/12/2025.

2.2. A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 311,92 (Trezentos e onze reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

29.001.04.122.0036.2923 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme Portaria nº 017, de 08 de abril de 2024, publicada em 09/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

ÓRGÃO	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó	Andreza Silva dos Santos	Anderson da Silva Chianca

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito do Instituto, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE CONTRATAÇÃO

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE CONTRATAÇÃO

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Data: 11/12/2024 09:36:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,**
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-
70, neste ato representado pela **Sra. Andreza
Silva dos Santos.**
Contratante

RAFAEL PEREIRA
DA
SILVA:78336554220

Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA DA
SILVA:78336554220
Dados: 2024.12.11 07:52:57
-03'00'

**AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE
MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 51.778.753/0001-63, neste
ato representado pelo(a) **Sr(a). Rafael Pereira da
Silva.**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1^a _____ CPF: _____ - _____ - _____ - _____.

2^a _____ CPF: _____ - _____ - _____ - _____.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000
E-mail: jardimperv@outlook.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 1.122.001/2024**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.778.753/0001-63, representada por Rafael Pereira da Silva (CPF nº 783.xxx.xxx-20).

OBJETO: Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 11/12/2024, tendo como prazo final o dia 11/12/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 311,92 (Trezentos e onze reais e noventa e dois centavos).

ORDEM CRONOLÓGICA: No que tange a ordem cronológica de pagamentos, especialmente, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.066/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.070/2024, fica estabelecido os seguintes prazos:

Prazo Máximo para a Liquidação:	Prazo Máximo para o Pagamento:
05 (cinco) dias	15 (quinze) dias

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

 ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Data: 11/12/2024 09:36:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Ato contínuo, determino que sejam processados os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatório, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, em favor dos licitantes devidamente habilitados no referido processo.

Cumpra-se

Publique-se,
Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretaria de Saúde
Mat.: 1863

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:C1C6FEF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.122.001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.778.753/0001-63, representada por Rafael Pereira da Silva (CPF nº 783.xxx.xxx-20).

OBJETO: Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 11/12/2024, tendo como prazo final o dia 11/12/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 311,92 (Trezentos e onze reais e noventa e dois centavos).

ORDEM CRONOLÓGICA: No que tange a ordem cronológica de pagamentos, especialmente, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.066/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.070/2024, fica estabelecido os seguintes prazos:

Prazo Máximo para a Liquidação:	Prazo Máximo para o Pagamento:
05 (cinco) dias	15 (quinze) dias

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:1C893669

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.126.001/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet (Fibra Óptica) ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO a vencedora da Dispensa Eletrônica nº 005/2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, a saber: **VORTEX NET SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.139.947/0001-44**, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de **R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais)**.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando convocada a empresa citada acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:20974DE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.122.001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, representada por Lara Giovanna Marques Vieira (CPF nº 700.xxx.xxx-01).

OBJETO: Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 11/12/2024, tendo como prazo final o dia 11/12/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 129,90 (Centro e vinte e nove reais e noventa centavos).

ORDEM CRONOLÓGICA: No que tange a ordem cronológica de pagamentos, especialmente, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.066/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.070/2024, fica estabelecido os seguintes prazos:

Prazo Máximo para a Liquidação:	Prazo Máximo para o Pagamento:
05 (cinco) dias	15 (quinze) dias

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 004/2024

Última atualização 12/12/2024

Local: Jardim do Seridó/RN **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO

Unidade executora: 00 - Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 004 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2024 **Data de assinatura:** 11/12/2024 **Vigência:** de 11/12/2024 a 11/12/2025

Id contrato PNCP: 35001011000170-2-000015/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [35001011000170-1-000012/2024](#)

Objeto:

Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.

VALOR CONTRATADO

R\$ 311,92

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.778.753/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AVANTE COMERCIO

Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato Administrativo nº 004-2024 - Avante Comércio e JardimPrev.pdf	12/12/2024	Contrato	

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página: | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).